

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secnt/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.174.873,36. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 08/10/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00047071/2024-88. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
 CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica gestora de banco de dados de cadastro positivo, devidamente registrada no Banco Central do Brasil, especializada na prestação de serviços de notificação, inclusão e exclusão em cadastro nacional de inadimplentes e sistemas de restrição creditícia para contribuintes devedores (pessoas físicas ou jurídicas), cujos débitos tributários e não tributários, de competência do Distrito Federal, estejam regularmente inscritos em Dívida Ativa. A contratada também deve disponibilizar sistema de consulta, por meio de site ou aplicativo, para acesso às informações referentes à negativação e à baixa dos contribuintes devedores, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$884.000,00. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Natureza de despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas: 10/10/2025 às 9h30. Processo nº 04044-00038553/2024-47. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
 BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica nas modalidades preditiva, preventiva e corretiva, em atendimento contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar a sustentabilidade e alta disponibilidade do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade (SIAD) da marca APC/Schneider dos 3 (três) Centros de Dados da Secretaria de Estado de Economia/DF, incluindo atualização tecnológica sob demanda de Subsistemas do SIAD, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.321.197,05. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 13/10/2025, às 9h30. Processo nº 04033-00005204/2024-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
 RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretaria de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: Calevi Mineradora e Comércio Ltda e JP Assessoria, administração e Consultoria Empresarial Ltda, contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda., no valor total de R\$1.117.171,30. Processo nº 04044-00009735/2025-91. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
 BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90078/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para execução sob demanda de atividades de manutenção predial, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e pequenas obras, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, peças e mão de obra necessários, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, está suspenso Sine die, em atendimento a Decisão nº 3696/2025 – TCDF. Processo nº: 00060-00165131/2025-84. Demais informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
 RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 03/2025

(Processo nº 04035-00004360/2025-82)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, LEONARDO LOPES LÚCIO CANÇADO, e a sociedade empresária ALCANTARA INDUSTRIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 58.485.914/0001-70 e CFDF nº 08.351.789/001-45, estabelecida na Quadra 10, conjunto 02, Lote 02, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI nº MG 1.1** e inscrita no CPF sob nº 4**, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; e no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, considerando o disposto no inciso I do caput do art. 4º no art. 8º, ambos do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE o benefício fiscal consistente no percentual de crédito presumido de 55% do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (RS)	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.000,00	3.472.000,00	3.646.000,00
Arrecadação (RS)	198.000,00	207.900,00	218.262,00	229.152,00	240.636,00
Investimentos a serem efetuados (RS)	400.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
Empregos Diretos	11	11	11	11	11

*Metas e compromissos assumidos no Projeto de Viabilidade Simplificado PVTEFS (177196507)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANÇEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE enquadra-se nas disposições do inciso I do art. 4º, cumuladas com o art. 8º, ambos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujo benefício deferido encontra-se previsto no art. 8º do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEFAZ/SEEC-DF publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEDET/DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.